

Locador: Antônio Bergamin Ramineli.

Objeto: Locação de imóvel de 01 (um) imóvel localizado à Rua Silva Jardim, nº 1.012, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Ourinhos, para funcionamento da

Junta Militar.

Período: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ourinhos, 08 de fevereiro de 2.018 – Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

Art. 2º. Todo o processo seletivo será organizado pela Equipe de Supervisão da SME - Secretaria Municipal de Ourinhos.

Art. 3º. O interessado em se candidatar para a função de professor do **GAI - Grupo de Alfabetização Intensiva** deverá preencher os critérios exigidos nos termos desta resolução, na seguinte ordem:

I – quando adjunto, ter sido classificado no processo seletivo, ocorrido em 22/10/2017 e quando titular tiver feito opção por carga suplementar na ficha de inscrição para atribuição de aulas para o ano letivo de 2018;

II – declaração comprobatória de experiência de no mínimo 3 (três) anos de regente de sala de 1º ao 3º ano da Educação Básica I, comprovado por carteira de trabalho ou órgão Público (Prefeitura Municipal ou Secretaria de Educação do Estado);

III – declaração de tempo de serviço no magistério.

DA INSCRIÇÃO

I – Período de 14/03/2018 A 16/03/2018

II – Local: Secretaria Municipal de Educação.

II – Entregar no ato da inscrição a declaração com experiência e a declaração de tempo de serviço no magistério.

III – O professor titular de cargo deverá anexar, também, cópia da ficha de inscrição no SIFAM.

IV – Os documentos entregues não serão devolvidos, pois permanecerão no arquivo da Secretaria Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º. Após análise da declaração e do tempo de serviço, a classificação será subdividida em três faixas, sendo preferencialmente oferecido aos titulares.

Faixa I – professores titulares de cargo;

Faixa II – professores substitutos I e II;

Faixa III – professores adjuntos do processo seletivo.

Art. 5º. A relação dos classificados será divulgada no Diário Oficial do Município de Ourinhos no dia 23/03/2018.

Art. 6º. O professor que tiver projeto atribuído



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME N° 04/2018

DE 13 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o processo de seleção de aulas para o desenvolvimento do Projeto GAI – Grupo de Alfabetização Intensiva para o ano letivo de 2018.

O Secretário Municipal de Educação de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Lei Complementar nº 474/2006
- Lei Complementar nº 508/2007
- Lei Complementar nº 911/2015
- Resolução SME nº 10/2017, 11/2017 e nº 12/2017.

- Que o aluno, a partir do terceiro ano do ensino fundamental, com dificuldade em alfabetização acaba perdendo o estímulo e o interesse em aprender.

- Que é papel da escola garantir a seus alunos a oportunidade de sanar essa defasagem da aprendizagem para que possa promover o avanço escolar.

- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) define que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o segundo ano do ensino fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever.

Resolve:

Art. 1º. A presente resolução define as diretrizes para o processo seletivo para professores do **GAI - Grupo de Alfabetização Intensiva** em todas as Unidades Escolares de Ensino Fundamental para o ano letivo de 2018.

do **GAI - Grupo de Alfabetização Intensiva**, em qualquer das Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental de Ourinhos para o ano letivo de 2018, será avaliado pelo Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico e Supervisores Técnico-Pedagógico e Técnico-Administrativo, durante todo o período do projeto, podendo o mesmo ser interrompido com a dispensa do professor.

§1º- O docente que tiver projeto do **GAI - Grupo de Alfabetização Intensiva** atribuído, e não tiver frequência e/ou desempenho satisfatórios, comprometendo o processo ensino-aprendizagem, levando em consideração relatório dos superiores imediatos, perderá as classes e/ou aulas e ficará impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 7º. O candidato que não entregar declaração com experiência no ato da inscrição não terá sua inscrição efetivada.

Art. 8º. O candidato que não entregar a declaração de tempo de serviço no magistério no ato da inscrição será classificado como zero ponto.

Art. 9º. O professor adjunto e o professor efetivo que tiver o **GAI - Grupo de Alfabetização Intensiva** com carga suplementar e que não comparecerem ou não se comunicarem com a Unidade Escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, perderão a classe e/ou aulas e ficarão impedidos de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson de Moraes Rosa Filho
Secretário Municipal de Educação

APRESENTAÇÃO DO PROJETO - GAI – GRUPO DE ALFABETIZAÇÃO INTENSIVA TEMA: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – LEITURA, ESCRITA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

JUSTIFICATIVA

Diante dos diagnósticos feitos nas escolas, observam-se algumas dificuldades nos alunos do 3º ao 9º ano, relacionadas diretamente à leitura, à escrita e, consequentemente, à interpretação de textos.

É necessário entender que a aprendizagem da leitura e escrita não se limita a ler e a escrever, todavia se faz imprescindível o uso dessas ferramentas para melhor compreender o mundo e conectar-se a ele.

Neste momento, insere-se o professor como mediador, motivador e facilitador, oferecendo ao aluno recursos significativos que permitam que ele aprenda de maneira mais prazerosa. Para isso faz-se necessário a elaboração de um projeto que vise desenvolver situações de aprendizagens significativas pelos alunos que ainda não estão inseridos neste vasto universo letrado, facilitando assim sua inserção e compreensão de mundo.

PÚBLICO ALVO

Alunos do 3º ao 9º ano das Escolas Municipais de Ourinhos.

OBJETIVO GERAL

Contribuir com o processo de alfabetização e letramento dos alunos, através de atividades lúdicas e metodologias diferenciadas, que alimentem o imaginário infantil e contribuam para o desenvolvimento da leitura e escrita.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- * Adquirir competência na leitura e escrita;
- * Saber interpretar vários tipos de texto;
- * Reconhecer o jogo como ferramenta didática imprescindível no processo ensino-aprendizagem;
- * Planejar atividades lúdicas voltadas para o domínio do sistema alfabético, leitura e produções de textos.

METODOLOGIA

Serão utilizadas abordagens que favoreçam o desenvolvimento das crianças nas diversas fases da alfabetização:

- respeitando suas dificuldades e características individuais e necessidades pessoais;

- valorizando as diversas contribuições com diferentes métodos de alfabetização;
- avaliando os resultados dos diagnósticos das turmas será definido um plano de trabalho com metas a serem desenvolvidas;
- os alunos inscritos no GAI serão atendidos na Unidade Escolar, no mesmo período de aula, com grupos de no máximo 7 (Sete) alunos.

RECURSOS

Livros literários e informativos, fantoches, malas de histórias, álbuns de figurinhas, cartazes, desenhos, filmes, folders, gráficos, revistas de histórias em quadrinhos, ilustrações, jornais, quadro de giz, revistas, televisão, vários gêneros textuais, varal didático, material dourado, jogos, etc.

AVALIAÇÃO

A avaliação será diagnóstica e processual para que o professor possa rearticular sua prática de acordo com as necessidades da turma. Serão observados os seguintes aspectos:

- * participação, interesse, desempenho, engajamento e colaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL Nº 02/2018

SUBSÍDIO DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO OU PROFISSIONALIZANTE

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação parcial, referente às solicitações de subsídio de transporte protocolados na Secretaria municipal de Educação, no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2018, como se segue:

INSTRUÇÕES

1 – Para estudantes contemplados

1.1. Os estudantes que tiveram seus pedidos deferidos devem aguardar a publicação da classificação final no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos, prevista para o dia 23 de março de 2018, com a faixa de classificação de cada solicitante (50%, 40%, 30% ou lista de espera), bem como as instruções e calendário para entrega dos recibos de transporte e atestado de matrícula.

LISTA DOS PEDIDOS DEFERIDOS

Nº INSCRIÇÃO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
163/2018	ADRIELLE DE ALMEIDA FRANCO	DEFERIDO
018/2018	AMANDA BARIZON BOARATO	DEFERIDO
098/2018	AMANDA CONCIANI CORREA	DEFERIDO
142/2018	ANA CARLA DIAS DA SILVA	DEFERIDO
175/2018	ANA CLAUDIA CALIXTO	DEFERIDO
186/2018	ANA MARIA RIBEIRO ARAUJO	DEFERIDO
020/2018	ANDRESSA SIMOES DOS SANTOS	DEFERIDO
011/2018	ANNA MARIA HERCULIANI BERTANI	DEFERIDO
187/2018	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE MELLO	DEFERIDO
252/2018	BARBARA REIS MADEIRA	DEFERIDO
029/2018	BIANCA MARTINELI CAMARGO DOS SANTOS	DEFERIDO
177/2018	CAROLINE VENDRAMINI CARVALHO	DEFERIDO
158/2018	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO